**LEI N.º 2.163/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**ALTERA VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO – CIEE.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:
I – R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para estudantes do Ensino Médio;
II – R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) para estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;
III – R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) para estudantes do Ensino Superior;
IV – R$ 73,00 (setenta e três reais) de auxílio-transporte para estudantes estagiários."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de janeiro de 2020; 162º da Colonização e 60º da Emancipação.

**ITAMAR JOSÉ PUNTEL**
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.

**JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS**
Secretário de Administração e Gestão